



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº 013/96 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.996.

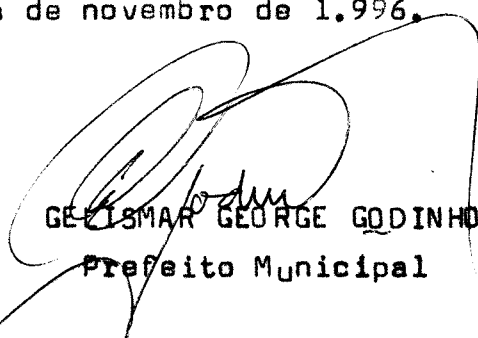
"Denomina-se Avenida e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga-To, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida MARTINS TAGUATINGA, a Avenida que interliga as Avenidas Industrial situada no setor do mesmo nome à Avenida José Joaquim de Almeida principal via pública da Vila Santa Maria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga
aos 08 dias do mês de novembro de 1.996.


GEISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Aprovado 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª 11ª 12ª

por unanimidade

Sala das Sessões 22 11 96

PREFEITO MUNICIPAL

TELEFAX: 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS — Rua Dom Pedro II, s/n — Centro — Taguatinga - TO





ESTADO DO TOCANTINS

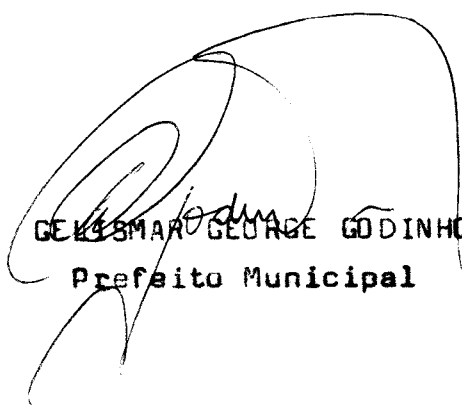
Prefeitura Municipal de Taguatinga

J U S T I F I C A T I V A

Taguatinga precisa evidenciar sua rica cultura, para fazê-la necessário se faz resgatar a memória daqueles que tanto contribuíram para isso, e MARTINS TAGUATINGA foi uma das personalidades marcantes, um filho de Taguatinga que apesar de viver em uma época difícil, pensava sempre progressivamente, como por exemplo em 1.922, quando a arte cinematográfica começava a encaixilhar no mundo, ele trouxe um cinema à Taguatinga. Era irrequieto, além de Farmacêutico, fabricante de vinho (ótima qualidade), álcool, foi também um exímio fabricante de remédios caseiros.

Por esses motivos caros Vereadores é que contamos com os votos dos Senhores para a aprovação desse Projeto de Lei.

Atenciosamente,


GELSMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

TELEFAX: (061) 654-1135

PALÁCIO DAS PALMEIRAS - Rua Dom Pedro II, s/n — Centro — Taguatinga - TO

Encaminha-se às Comissões Competentes,
para os devidos pareceres.

Em: 22-11-96.



Miraldino Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 013/96, do Executi
vo Municipal, em que: "DENOMINA-SE AVENIDA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS."

PARECER Nº 028/96.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Modo Rodrigues de Oliveira Pelo APROVAÇÃO
José Gouveia P/ J.C.

PARECER Nº 028/96.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sobrinho do Genitor da Fomeça
Genalicio de Aguiar Filho
Pelo Parecer do Sr. JP Aguiar